

**7 - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA AQUAVIÁRIOS - SEÇÃO DE CONVÉS (APAQ-I/II/III C)**

**7.1 -** Destina-se a aperfeiçoar o aquaviário para as funções inerentes às categorias de Contramestre (CTR), Mestre Fluvial (MFL) e de Patrão de Pesca na Navegação Interior (PPI).

Este curso é constituído por duas fases distintas: a primeira, por meio da Educação a Distância (EAD) e a segunda presencial, em um dos Centros de Instrução - CIAGA ou CIABA e somente será realizada pelo aluno, após sua aprovação na primeira fase.

O curso tem sua estrutura dividida em 3 (três) módulos de acordo com as funções de cada grupo, por área de atuação, tais como:

- a) Módulo Específico para Marítimos (APAQ-I C);
- b) Módulo Específico para Fluviários (APAQ-II C); e,
- c) Módulo Específico para Pescadores (APAQ-III C).

**7.2 - Local de realização do curso****a) Centro de Instrução Almirante Graça Aranha –(CIAGA)**

Avenida Brasil, 9020 – Olaria – 21031-831 - Rio de Janeiro – RJ, e-mail: [secom@ciaga.mar.mil.br](mailto:secom@ciaga.mar.mil.br) ;

**b) Centro de Instrução Almirante Graça Braz de Aguiar – (CIABA)**

Rodovia Arthur Bernardes, s/nº- Pratinha - 66825-010 – Belém – PA, e-mail: [secom@ciaba.mar.mil.br](mailto:secom@ciaba.mar.mil.br); e,

**c) Órgão de Execução (OE) autorizado.****7.3 - Condições para inscrição**

Poderão candidatar-se:

a) o Marinheiro de Convés, o Contramestre Fluvial e o Contramestre de Pesca na Navegação Interior com mais de 2 (dois) anos de embarque no nível de equivalência 4; e,

b) o ex-praça (SO e o SG) do Quadro de Praças da Armada e do Corpo Auxiliar de Praças, com mais de 1(um) ano de embarque na (MB), exceto os excluídos a bem da disciplina.

**Observações:**

1) os níveis de equivalência referem-se a hierarquia existente em cada Grupo, conforme estabelecido nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM -13/DPC);

2) no ato da inscrição, o candidato deverá apresentar comprovante de conclusão do 9º ano (antiga 8ª série) do Ensino Fundamental;

3) deverá, ainda, apresentar atestado médico considerando-o apto em inspeção de saúde; e,

4) para efetuar a inscrição o candidato deverá dirigir-se ao órgão de inscrição (CIABA, Capitania e/ou Delegacias das Capitania dos Portos).

**7.4 - Exame de Seleção**

Não haverá.

**7.5 - Matrícula**

Serão matriculados todos os candidatos inscritos que preencham os requisitos estabelecidos no subitem 7.3.

**7.6 - Facilidades Oferecidas ao Aluno**

a) merenda escolar, na fase presencial; e,

- b) alojamento para os residentes fora da cidade onde será realizado o Ensino Presencial, no CIAGA não haverá esta facilidade.

## 7.7 - Disciplinas

### I - Primeira Fase: Educação a Distância Unidade de Estudo Autônomo – UEA

#### Módulo Específico para Marítimos (APAQ-I C)

- I- Navegação
- II- Manobra de Embarcações
- III - Estabilidade
- IV - Técnicas de Estivagem
- V - Meteorologia e Oceanografia
- VI - Chefia e Liderança
- VII - Comunicações

#### Módulo Específico para Fluviários (APAQ-II C)

- I- Navegação, Comunicações e Meteorologia
- II- Manobra de Embarcações
- III - Estabilidade
- IV - Técnicas de Estivagem
- V - Legislação e Gestão Ambiental
- VI - Comando e Liderança

#### Módulo Específico para Pescadores (APAQ-III C)

- I- Navegação, Comunicações e Manobra de Embarcações
- II- Oceanografia, Meteorologia e Biologia da Pesca
- III - Sistemas de Propulsão, Auxiliares e Instalações Elétricas
- IV - Sistemas de Refrigeração, Conservação e Manuseio do Pescado
- V - Legislação e Gestão Ambiental
- VI - Comando e Liderança

### II- Segunda Fase: Ensino Presencial

- Curso Especial Prático de Operador Radar (EPOR).....64 H
- Curso Especial de Radioperador Restrito (EROR).....32 H

#### Observações:

1) caberá ao Órgão Aplicador (OAP) inscrever e matricular o aluno, distribuir o material didático, orientar o seu desenvolvimento, controlar o seu desempenho e aplicar as provas referentes às UEA;

2) concluída a primeira fase do curso, o aluno aprovado deverá procurar o seu OAP para ser inscrito na segunda fase, cuja conclusão, com aproveitamento, lhe proporcionará o recebimento da certificação; e,

3) as inscrições para a fase presencial de alunos oriundos de Capitania ou Delegacia poderão ser realizadas através das mesmas, por mensagem, aos CIABA (Regiões Norte e Nordeste) e CIAGA (Regiões Centro Oeste, Sul e Sudeste).

Caso o aluno esteja impossibilitado de comparecer ao seu OAP poderá, ainda, solicitar a uma Capitania ou Delegacia, a qual deverá tomar as providências cabíveis, junto ao órgão responsável, a

fim de efetuar a inscrição.

**7.8 - Certificação**

Ao aluno aprovado será fornecida certificação conforme descrição abaixo:

**7.8.1 - para o Grupo de Marítimos**

Certificado Modelo DPC-1034. No campo destinado à qualificação, deverá constar a Regra II/4, da Convenção STCW 78/95.

**7.8.2 - para os Grupos de Fluviários e Pescadores**

Certificado Modelo DPC- 1034.